

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2034/2023 - DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

recursos provenientes do:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1361/23 de 31 de Janeiro de 2023, na importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde Func. Programática = 10.301.0009.2.188 — Despesa Custeio Saúde/Em.044.45090-Fern.Cury Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica Fonte de Recursos = (92) Transferências e Convênios Estaduais Valor = R\$ 211.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – CONVÊNIO – mais especificamente junto a conta bancária de nº 5424-0, constante do Diário de Bancos do dia 30/12/22, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Cabinete